



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 301/88

SÚMULA: Dispõe sobre a cessação das atividades das Escolas Municipais Anna Saddi, Barros Cunha e Odila Toriane Lemuch, ambas de ensino de 1º Grau, na forma que especifica:

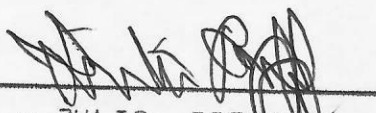
JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica cessado definitivamente as atividades escolares nas Escolas Municipais "ANNA SADDI BARROS CUNHA-Ensino de 1º Grau e ODILA TORIANE LEMUCH-Ensino de 1º Grau", sob a direção do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor imediatamente.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de junho de 1988.


- JULIO BIFON

Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado no 9 DIÁRIO	
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.518 em 29/06/88	
	
FUNCIONÁRIO	

